



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO nº 07/2014

Aprova as Normas de Funcionamento dos Laboratórios Didáticos da Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do Art. 3º do Regimento Interno da Unidade e a deliberação extraída da sessão realizada em 07.10.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas de Funcionamento dos Laboratórios Didáticos da Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia nos termos estabelecidos no documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, Sala da Congregação, 07 de outubro de 2014

Profa. Dra. Maria de Lourdes Botelho Trino

Diretora

Presidente da Congregação

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Química

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA,
TÉCNICA E FINANCEIRA NO INSTITUTO DE QUÍMICA**

PARTE II

COORDENAÇÃO TÉCNICA - ACADÊMICA (CTAC)
Núcleo de Apoio Laboratorial - Didático e Pesquisa (NALDIP)

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS
LABORATÓRIOS
DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 07/2014

Salvador - BA

outubro 2014

INSTITUTO DE QUÍMICA	SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
SETOR: Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira/ Coordenação Técnica-Acadêmica	NOR- Norma de Funcionamento		
PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF /CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 2/13

GLOSSÁRIO

- . **ALMOXI** - Almoxarifado Geral de Reagentes e Vidrarias
- . **CA** - Coordenação Administrativa
- . **CAJ**- Comissão de Ajuste de Jornada
- . **CF** - Coordenação Financeira
- . **CG** - Coordenação Geral
- . **CLD** - Coordenação dos Laboratórios Didáticos
- . **CONSEPE** - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
- . **CONSUNI** - Conselho Universitário
- . **CQSA** - Coordenação de Qualidade, Saúde e Ambiente
- . **CTAC** - Coordenação Técnica-Acadêmica
- . **CTAF** - Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira
- . **DFQ** - Departamento de Físico-Química
- . **DQA** - Departamento de Química Analítica
- . **DQGI** - Departamento de Química Geral e Inorgânica
- . **DQO** - Departamento de Química Orgânica
- . **EPC** - Equipamento de Proteção Coletiva
- . **EPI** - Equipamento de Proteção Individual
- . **IQ** - Instituto de Química
- . **NAI** - Núcleo de Apoio Institucional
- . **NALDIP**- Núcleo de Apoio Laboratorial - Didático e Pesquisa
- . **NEF** - Núcleo de Execução Financeira
- . **NGQ** - Núcleo de Gestão da Qualidade
- . **NOR** - NORMA
- . **NQV** - Núcleo de Qualidade de Vida
- . **NQVT** - Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho
- . **NSPO** - Núcleo de Segurança Preventiva e Ocupacional
- . **PAF VI** - Pavilhão de Aulas da Federação VI
- . **PARFOR** - Plano Nacional de Formação de Professores
- . **PG** - Pós Graduação
- . **PPGQ**- Programa de Pós Graduação em Química
- . **SMURB** - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares
- . **SUMAI** - Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura
- . **UFBA** - Universidade Federal da Bahia

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 3/13
--	---	---------------------	----------------------

I. OBJETIVOS

Apresentar a estrutura organizativa dos **Laboratórios Didáticos da Graduação** do Instituto de Química, as suas normas de funcionamento, as atribuições e responsabilidades da Coordenação dos Laboratórios Didáticos (CLD), do corpo técnico, dos docentes e dos discentes durante sua permanência nas dependências destes laboratórios e as Orientações básicas de Segurança em Laboratório.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Resolução nº 04/2011, CONSUNI 27/10/2011- Regimento Interno do Instituto de Química da UFBA, Salvador;
- Resolução nº 02/2013 – CONSEPE, 11/10/2013- Institui o Programa de Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal da Bahia e estabelece critérios de funcionamento.
- Regulamento dos Laboratórios de Graduação do Instituto de Química, V 00, outubro 2013.
- Resolução nº 13/2013-CONSUNI, 20/12/2013- Regulamenta o processo de implementação e avaliação da flexibilização para ajuste de jornada de trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal da Bahia, cria a Comissão de Ajuste de Jornada (CAJ) e dá outras providências.
- Resolução nº 02/2014-Congregação do IQ, 25/ 04 /2014- Manual de Organização Administrativa, Acadêmica, Técnica e Financeira do Instituto de Química da UFBA.
- Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, CAPES, DOU Nº 73, 19/09/ 2010- Regulamento do Programa de Demanda Social, ART 18 (ESTAGIO DOCENTE) .
- Resolução 03/2000- PPGQ, de 22 de janeiro de 2003 (alteração aos parágrafos do ART 4º da resolução de mesmo nº de 29 de agosto de 2000), que institui a atividade Estágio em Ensino Superior no Programa de Pós-Graduação em Química.

III. RESPONSABILIDADES

- Congregação: aprovar este documento, seus anexos e suas alterações;
- Diretoria: fazer a revisão final do documento e suas alterações;
- Coordenação Geral da CTAF: revisar o documento e suas alterações;
- Coordenação Técnica-Acadêmica: revisar o documento, propor alterações e supervisionar sua aplicação;
- Coordenação dos Laboratórios Didáticos/NALDIP: elaborar e aplicar o documento, propor alterações;
- Coordenação de Qualidade, Segurança e Ambiente e seus Núcleos: colaborar na elaboração dos Procedimentos Técnicos para os Laboratórios Didáticos e prestar a orientação devida em termos de segurança em laboratórios e gestão ambiental;
- Coordenação Administrativa e Coordenação Financeira: conhecer o documento e exercer suas competências;
- Chefes dos Departamentos: conhecer o documento, divulgar entre os docentes e exercer suas competências;
- Docentes permanentes e em situação temporária: conhecer o documento e exercer suas competências;
- Técnicos-Administrativos: conhecer o documento e exercer suas competências;
- Colegiado dos Cursos de Química: conhecer o documento; divulgar entre os discentes e exercer suas competências;
- Colegiado de Pós-Graduação: conhecer o documento e exercer suas competências.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 4/13
---	--	--------------	---------------

IV. FINALIDADE DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Os Laboratórios Didáticos da Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia são ambientes destinados à realização das aulas práticas dos cursos de graduação atendidos pela Unidade, conforme as disciplinas constantes nas matrizes curriculares respectivas.

V. ESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Os Laboratórios Didáticos da Graduação do Instituto de Química (IQ) integram o Núcleo de Apoio Laboratorial-Didático e Pesquisa (NALDIP), conforme organograma do Instituto de Química e da Coordenação Técnica, Administrativa e Financeira (CTAF).

A estrutura do espaço dos Laboratórios Didáticos está organizada em:

V.1 Laboratórios para Atender às Disciplinas por Área de Conhecimento (Departamentos), concentrando-as preferencialmente, nos mesmos espaços, mas não necessariamente:

- a) Química Orgânica
- b) Química Analítica
- c) Química Geral e Inorgânica
- d) Físico-Química
- e) Laboratório Multiusuário
- f) Laboratório para preparo experimental das aulas

O laboratório de preparo experimental das aulas é de uso do corpo técnico que exerce suas atividades no NALDIP.

V.2 Sala de Apoio Técnico Administrativo

Esta sala destina-se às atividades relacionadas ao funcionamento dos Laboratórios, servindo de apoio à Coordenação, aos técnicos e aos docentes do IQ.

V.3 Itens de Segurança Coletiva

No final dos dois corredores de acesso aos laboratórios estão instalados chuveiros/lava-olhos e, ao longo destes corredores, há extintores de incêndio, iluminação de emergência e um alarme para ser acionado quando em condição de incêndio predial e risco iminente.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 5/13
--	---	--------------	---------------

VI. FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

VI.1 O horário de funcionamento dos Laboratórios Didáticos é de segunda a sexta-feira das 07h às 22h30min e eventualmente aos sábados para aulas de graduação, incluindo o PARFOR e outros Programas Especiais de Ensino que venham a ter a participação do IQ.

VI.2 Exercerão suas atividades de aulas presenciais, nestes espaços, os docentes do quadro permanente, os professores substitutos, os discentes de Pós-Graduação em estágio docente e os pesquisadores visitantes (pós-doutorandos), de acordo com o planejamento acadêmico semestral dos departamentos da Unidade.

- a. Os departamentos deverão, semestralmente, informar à Coordenação dos Laboratórios Didáticos quem serão os docentes coordenadores dos componentes curriculares, de acordo com o Art. 44 do Regimento Interno do IQ, e as eventuais alterações ao planejamento acadêmico (horários, cancelamento ou abertura de turmas práticas).
- b. A forma de participação dos discentes de PG em estágio docente, nas aulas práticas de disciplinas da graduação, definida semestralmente pelos departamentos ofertantes das disciplinas em entendimento com o PPGQ, será comunicada pelas chefias dos departamentos à Coordenação dos Laboratórios Didáticos, com a indicação dos docentes do quadro permanente do IQ que são responsáveis pelas correspondentes disciplinas e turmas.
- c. Os pós-doutorandos recebidos no IQ só poderão exercer atividades de ensino nas aulas práticas de disciplinas da graduação se estiverem vinculados à UFBA conforme Art. 3º da Resolução 02/2013 do CONSEPE e se tais atividades estiverem previstas em seus planos de trabalho, conforme inciso IV do Art. 6º da mesma resolução. Serão identificados como Pesquisadores Visitantes, de acordo com a mencionada resolução. À Congregação caberá informar, à Coordenação dos Laboratórios Didáticos, o nome do Pesquisador Visitante que teve aprovado plano de trabalho com proposta de atividades de ensino, o período previsto para sua permanência no IQ, a identificação do docente do quadro permanente do IQ que será o seu supervisor e o departamento ao qual se vincula no período do estágio pós-doutoral.

VI.3 Os servidores Técnico - Administrativos lotados no IQ e cujos cargos correspondam à área técnica de laboratórios, exercerão suas atividades nestes laboratórios didáticos, em tempo integral ou parcial, de acordo com o plano de distribuição de cargos e atividades na Unidade, definido pela Congregação e, também, de acordo com o Regulamento da CTAF. A Resolução nº 13 /2013, de 20/12/2013 do CONSUNI será levada em consideração quando do

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 6/13
--	---	--------------	---------------

estabelecimento dos turnos de trabalho.

VI.4 Cada laboratório deverá ter um responsável e um co-responsável a serem escolhidos entre os membros do corpo técnico atuantes nos Laboratórios Didáticos. Contudo, todos os docentes e técnicos usuários de determinado laboratório, são corresponsáveis pelo mesmo no período de sua utilização.

VI.5 Um servidor técnico-administrativo dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do NALDIP.

VI.6 As atividades práticas de laboratório devem ser planejadas com antecedência e o cronograma destas e respectivos roteiros atualizados (orientações de procedimentos) devem ser entregues pelo docente à Coordenação dos Laboratórios Didáticos **até à semana anterior ao início de cada período letivo.**

VI.7 Quaisquer alterações relativas ao cronograma das aulas e/ou roteiros mencionados no item VI.6, devem ser comunicadas à Coordenação dos Laboratórios Didáticos /técnico responsável pelo laboratório com **antecedência mínima de 01(uma) semana.**

VI.8 Ocorrências em cada laboratório devem ser registradas em documento próprio, disponibilizado pela Coordenação dos Laboratórios Didáticos. Havendo incidentes/acidentes, com lesão física ou não, devem ser devidamente registrados no formulário "Registro de Evento", disponível em cada laboratório.

VII. ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

VII.1 Apenas docentes, corpo técnico, discentes e pessoas autorizadas terão acesso aos laboratórios didáticos.

VII.2 As chaves dos laboratórios devem ser solicitadas na sala de apoio técnico e administrativo (item V.2). Em caso de emergência, fora do horário normal de funcionamento dos laboratórios, a portaria principal do PAF VI deve ser contatada.

VII.3 É vedada a permanência de aluno(s) nas dependências dos laboratórios sem a supervisão do docente ou de técnico do laboratório. Eventualmente, o docente pode solicitar o apoio do técnico do laboratório para acompanhar, momentaneamente, os discentes durante a aula prática.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 7/13
--	---	---------------------	----------------------

VII.4 Todos os usuários dos Laboratórios Didáticos devem estar trajados adequadamente durante sua permanência no ambiente dos laboratórios, utilizando calça comprida, calçados fechados (que cubram completamente os pés), jaleco (guarda-pó) devidamente fechado e, quando necessário, óculos de proteção e luvas.

Modelos e especificações serão definidos em documentos próprios, assim como orientações específicas para aulas práticas de cunho demonstrativo.

VIII. ATRIBUIÇÕES, ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

VIII.1 DA COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

- a. Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios;
- b. Divulgar os nomes dos técnicos responsáveis e corresponsáveis por cada Laboratório e respectivos horários de trabalho;
- c. Recepcionar semestralmente os docentes, prestando-lhes as informações e orientações necessárias sobre o funcionamento destes laboratórios;
- d. Participar do planejamento acadêmico semestral para a compatibilização da distribuição das aulas práticas nos Laboratórios Didáticos;
- e. Convocar reuniões periódicas com o corpo técnico que assiste aos laboratórios para avaliação do desenvolvimento dos trabalhos e troca de informações sobre o funcionamento dos mesmos;
- f. Proceder à divulgação das ações estabelecidas pelo CQSA que se relacionem com a segurança do trabalho em laboratórios e gestão ambiental, qualidade e saúde;
- g. Em consonância com o NGQ/CQSA/CTAF, elaborar Procedimentos Técnicos e Instruções de Trabalho para os laboratórios didáticos;
- h. Supervisionar o inventário semestral de materiais de laboratório disponíveis para a execução das aulas práticas, compatibilizar com as necessidades habituais e com novas requisições e encaminhar ao ALMOXI para verificação dos estoques disponíveis;
- i. Planejar a aquisição e/ou manutenção de materiais e equipamentos para a graduação, incluindo EPIs e EPCs, juntamente com a coordenação do ALMOXI e com os setores de Planejamento e Compras da Unidade;
- j. Requisitar ao ALMOXI a liberação de reagentes e demais insumos e ao NEF os materiais de consumo necessários;
- k. Autorizar a liberação e/ou deslocamento de materiais permanentes entre os laboratórios didáticos e o almoxarifado;
- l. Representar os Laboratórios Didáticos quando solicitado;
- m. Cumprir e fiscalizar o cumprimento deste Regulamento;
- n. Apresentar, anualmente, relatório à Coordenação Técnica-Acadêmica, para composição do Relatório Anual da CTAF e da Unidade.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 8/13
--	---	---------------------	----------------------

VIII. 2 DO CORPO TÉCNICO NOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

- a. Preparar os materiais e equipamentos necessários para atender as aulas práticas, de acordo com o cronograma e orientações de procedimentos encaminhados conforme itens VI.6 e VI.7;
- b. Auxiliar o docente e os discentes durante os experimentos, no caso de especial necessidade. Para tanto, esta necessidade tem que ser emergencial ou antecipadamente prevista e programada com a devida antecedência;
- c. Cumprir as normas que regem o funcionamento dos Laboratórios Didáticos de Graduação e os procedimentos de segurança estabelecidos pela CQSA;
- d. Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza dos laboratórios e sua organização;
- e. Zelar pela manutenção e higienização dos seus EPIs;
- f. Zelar pela manutenção e limpeza/higienização dos EPCs existentes nos laboratórios e áreas correlatas;
- g. Verificar, periodicamente, as necessidades dos laboratórios em relação à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, adequado funcionamento dos EPIs/EPCs e demais materiais de laboratório, informando ao Coordenador dos Laboratórios Didáticos o resultado da citada verificação;
- h. Verificar, periodicamente, as necessidades dos laboratórios em relação à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e informar, imediatamente, ao Coordenador dos Laboratórios Didáticos;
- i. Verificar as necessidades de materiais e equipamentos para as aulas práticas em conjunto com os Chefes de Departamento/Docentes e encaminhar para a Coordenação dos Laboratórios Didáticos;
- j. Atualizar, semestralmente, o inventário de equipamentos, vidrarias, reagentes, EPIs/EPCs e outros materiais dos laboratórios e o remeter à Coordenação dos Laboratórios Didáticos;
- k. Efetuar testes de novos experimentos propostos pelos docentes e dos que já estão em realização nas aulas práticas, quando necessário;
- l. Realizar testes de funcionamento dos equipamentos em uso, de forma a mantê-los adequados ao seu pleno funcionamento;
- m. Auxiliar nos testes de funcionamento de equipamentos novos para avaliar as suas características de operacionalidade e adequado desempenho, confrontando com as recomendações e especificações do fabricante e para atestar seu recebimento de acordo com as especificações do Edital de aquisição;
- n. Utilizar, quando necessário, EPIs e EPCs especiais adicionais aos mencionados no item VII.5;
- o. Proceder ao devido manejo de resíduos químicos gerados nestes laboratórios, conforme orientações disponibilizadas pela CLD;

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 9/13
--	---	---------------------	----------------------

Ao final das sessões de aulas

- p. Verificar se a limpeza das vidrarias e dos materiais utilizados foi realizada de maneira satisfatória e, se for necessário, providenciar nova limpeza dos mesmos;
- q. Verificar se há torneiras (água ou gás) abertas e fechá-las;
- r. Verificar se há equipamentos ligados às tomadas e desconectá-los;
- s. Providenciar a retirada das pilhas dos equipamentos e de outros dispositivos;
- t. Verificar se há registros de ocorrências e proceder aos encaminhamentos devidos;
- u. Providenciar a reposição de formulários "Registro de Evento", da cartilha de primeiros socorros e outros documentos de controle que devem estar disponíveis nos laboratórios;
- v. Orientar e acompanhar a equipe de limpeza durante sua permanência nos laboratórios, nos horários predeterminados, sempre que necessário.

Em caso de acidente/incidente, independente da gravidade, seguir as recomendações da Cartilha de Primeiros Socorros disponível no laboratório e fazer o registro no formulário "Registro de Evento". Avisar a Coordenação dos Laboratórios Didáticos.

VIII. 3 DO DOCENTE NO LABORATÓRIO

- a. Ministrar, pessoalmente, suas aulas práticas. Recorrer, eventualmente, ao apoio de um servidor do corpo técnico de laboratório ou ao monitor para acompanhar, momentaneamente, os estudantes durante a realização de um experimento;
- b. Seguir a programação de uso dos laboratórios, que é previamente estabelecida a partir do cronograma de atividades enviado por cada docente à Coordenação dos Laboratórios Didáticos, conforme item VI.7;
- c. Buscar adequar os experimentos de modo a utilizar reagentes de baixa toxicidade e reduzir o consumo de reagentes, gerando a menor quantidade de resíduo químico possível;
- d. Cumprir, no que lhe cabe, as diretrizes estabelecidas nos itens VI, VII, VIII e IX destas Normas e os procedimentos de segurança estabelecidos pela CQSA, entre eles o uso de trajes adequados ao laboratório, descritos no item VII.5, e assegurar que todos os discentes e monitores também os cumpram, ainda que seja para aula demonstrativa (orientações específicas);
- e. Orientar os alunos a preencher a ficha de identificação laboratorial e a portá-la, de preferência, colada na capa interna do caderno de laboratório em uso no semestre;
- f. Conhecer a Cartilha de Primeiros Socorros e o Formulário "Registro de Evento", entre outros documentos disponíveis em cada laboratório e orientar os discentes para sua identificação e leitura nas primeiras aulas, assim como a identificação e localização de EPCs, como chuveiro, lava-olhos e os extintores de incêndio;

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 10/13
--	---	--------------	----------------

- g. Supervisionar a realização dos experimentos com segurança e orientar os discentes para o consumo mínimo de reagentes e demais insumos, buscando minimizar a geração de resíduos químicos;
- h. Reforçar, constantemente, junto aos discentes, a necessidade de colaboração contínua com o corpo técnico, no que se refere ao manejo adequado de resíduos químicos;
- i. Registrar quebra ou falta de material e outras ocorrências durante a aula, em documento próprio disponível no laboratório.

Em caso de acidente/incidente, independente da gravidade, seguir as recomendações da **Cartilha de Primeiros Socorros** disponível no laboratório e **fazer o registro no formulário "Registro de Evento"**. **Avisar a Coordenação dos Laboratórios Didáticos.**

VIII. 4 DO DISCENTE NO LABORATÓRIO

- a. Cumprir as normas que regem o funcionamento dos Laboratórios Didáticos de Graduação e os procedimentos de segurança estabelecidos pela CQSA, entre eles o uso de trajes adequados ao laboratório, descritos no item VII.5, ainda que seja para aula demonstrativa (orientações específicas);
- b. Conhecer a Cartilha de Primeiros Socorros e o Formulário "Registro de Evento", entre outros documentos disponíveis em cada laboratório; recomenda-se a identificação de sua localização e leitura nas primeiras aulas, assim como a identificação e localização de EPCs, como chuveiro, lava-olhos e os extintores de incêndio;
- c. Portar a ficha de identificação laboratorial, de preferência colada na capa interna do caderno de laboratório em uso no semestre;
- d. Estar munido do roteiro do experimento que irá realizar, conhecendo todos os detalhes de execução e seguir as orientações do docente;
- e. Conhecer os riscos potenciais de cada operação/produto químico que vai realizar/utilizar na execução do experimento programado;
- f. Utilizar corretamente os equipamentos e materiais disponíveis, de acordo com o manual do equipamento e/ou instruções do docente;
- g. Seguir sempre as orientações do docente; não executar nenhuma tarefa ou procedimento que não esteja descrito no roteiro de experimentos ou sem autorização e orientação prévias do docente responsável pela aula;
- h. Proceder ao descarte adequado dos resíduos químicos gerados durante a aula, de acordo com as orientações do docente ou do técnico de laboratório;
- i. Manter a bancada de trabalho limpa e livre de materiais estranhos ao trabalho; após a realização do experimento, lavar as vidrarias, organizar e guardar os materiais utilizados, deixando a bancada de trabalho limpa e arrumada.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 11/13
--	---	--------------	----------------

Em caso de acidentes/incidentes, independente da gravidade, **MANTENHA A CALMA**, interrompa o trabalho, avise as pessoas próximas sobre o ocorrido, **avise ao docente ou técnico** e siga suas recomendações. Consultar e seguir a **Cartilha de Primeiros Socorros**, se necessário e possível. **Preencher o formulário "Registro de Evento"** mesmo que o acidente seja de natureza leve.

IX. MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA

- a. **Não é permitido** fumar ou conduzir cigarro aceso nas dependências do IQ;
- b. **Não é permitido** o uso do laboratório para comemorações, principalmente as que envolvam alimentos e bebidas*;
- c. Durante as atividades nos laboratórios, **não é permitido**:
 - i. O uso de sandálias, chinelos, calçados de salto alto (> 3 cm), shorts, bermudas, vestidos e saias, mesmo que as aulas sejam de cunho demonstrativo;
 - ii. A permanência no laboratório com cabelos soltos durante a realização dos experimentos;
 - iii. O uso de lentes de contato, uma vez que podem ser danificadas por produtos químicos, com probabilidade de causar lesões oculares (graves ou não);
 - iv. O uso de telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, mesmo com fone de ouvido;
 - v. A manipulação e/ou consumo de alimentos (ex.: balas, biscoitos, bombons, goma de mascar, etc.) e o consumo de bebidas em geral.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1 Estas NORMAS substituem as anteriores (versão 0) e serão adequadas ou modificadas mediante anexos, até à instalação definitiva dos Laboratórios Didáticos no prédio Anexo do IQ, quando deverá ser revista para adequação aos novos espaços;

IX.2 As adequações ou modificações serão propostas pela Coordenação dos Laboratórios Didáticos à CTAC, após compatibilização das sugestões recebidas e submetidas à homologação da Direção ou da Congregação, no que couber.

* Consultar a Coordenação (CLD) para alternativas de espaços para comemorações.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 12/13
--	---	--------------	----------------

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIO

O trabalho de laboratório exige o máximo de **concentração, atenção e responsabilidade**. Para evitar acidentes é fundamental que alunos, corpo técnico e docentes tenham consciência dos **RISCOS** inerentes às atividades de laboratório. É preciso conhecer e aplicar uma série de regras básicas de segurança e, também, usar sempre os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

ANTES DE INICIAR QUALQUER TRABALHO NO LABORATÓRIO

1. Identificar os riscos potenciais de cada operação/produto químico;
2. Relacioná-los e indicar a forma de agir em caso de acidente, a nível individual, de grupo, do local onde poderá ocorrer o acidente e da instituição;
3. Localizar os recipientes para segregação dos resíduos de laboratório (produtos químicos, vidrarias quebradas e outros).
4. Localizar os extintores de incêndio, verificar os tipos existentes, que tipo de fogo podem apagar e como devem ser usados;
5. Localizar o chuveiro de emergência, o lava-olhos e o conjunto de primeiros socorros;
6. Localizar a chave geral de eletricidade do laboratório e aprender a desligá-la;
7. Informar-se quanto aos **telefones** a serem utilizados em caso de **emergência** (hospitais, ambulância, bombeiros, etc.).
8. Levantar os EPIs necessários para cada experimento e usar os de sua propriedade (guarda-pó, óculos e vestimentas adequadas); solicitar os demais, específicos ao experimento, ao professor responsável pela aula.

IMPORTANTE:

Além de localizar estes equipamentos, é necessário saber utilizá-los adequadamente. Assim, para referência rápida, consultar a pessoa responsável pela segurança do laboratório ou os manuais especializados no assunto.

PROCESSO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DA GRADUAÇÃO DO IQ	IDENTIFICAÇÃO NOR/CTAF/CTAC-NALDIP/01	VERSÃO 01	Folha 13/13
--	---	--------------	----------------

AO REALIZAR TRABALHO NO LABORATÓRIO

1. Evitar trabalhar sozinho;
2. Realizar apenas experimentos autorizados;
3. Usar sempre guarda-pó de tecido de algodão comprido e de mangas longas, calça comprida, luvas e óculos de segurança (EPI);
4. Usar sempre calçado fechado, isolante e antiderrapante;
5. Manter cabelos longos presos durante os experimentos;
6. Evitar o uso de adereços nas mãos e nos braços;
7. Manipular com cuidado todo e qualquer produto químico;
8. Utilizar a capela sempre que realizar atividades com líquidos voláteis ou que envolvam reações com liberações de vapores;
9. Encarar todo produto químico como veneno em potencial;
10. Pipetar usando pêra ou seringa. **Nunca** pipetar com a boca;
11. Verificar com atenção os rótulos de reagentes e soluções;
12. Evitar o contato de substâncias químicas com a pele e a roupa;
13. Não manipular ou aquecer qualquer substância próxima ao rosto;
14. Não usar solventes voláteis e inflamáveis na proximidade de chamas;
15. Não usar solvente orgânico para remover quaisquer substâncias sobre a pele;
16. Manter todos os frascos devidamente rotulados e fechados;
17. Abrir frascos o mais longe possível do rosto e evitar aspirar ar naquele momento;
18. Não aquecer tubos de ensaio com a extremidade aberta na direção de um colega ou na sua própria direção;
19. Não utilizar materiais apresentando imperfeições como vidrarias com rachaduras ou trincas ou ainda com pontas ou arestas cortantes; descartá-los nos recipientes adequados, devidamente identificados;
20. É recomendado que, em caso de derramamento de substâncias químicas, o trabalho seja interrompido, o professor e as pessoas próximas sejam advertidos sobre o ocorrido e seja efetuada a limpeza imediata do local; descartar em recipiente adequado, devidamente identificado;
21. Observar e dar o tratamento adequado aos rejeitos químicos (solventes, soluções, reagentes e substâncias químicas); manter organizados os rejeitos estocados provisoriamente nos laboratórios;
22. Não levar as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos;
Lavar as mãos antes e depois da atividade prática nos laboratórios.
23. Ao sair do laboratório, verifique se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as luzes.

Em caso de acidentes/incidentes, independente da gravidade, MANTENHA A CALMA, interrompa o trabalho, advirta as pessoas próximas sobre o ocorrido, **avise ao docente ou técnico** e siga suas recomendações. Consultar e seguir a **Cartilha de Primeiros Socorros**, se necessário e possível. **Preencher o formulário "Registro de Evento"** mesmo que o acidente seja de natureza leve.